



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 671/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANDRÉ ANACLETO SOBRINHO, e expede outras providências.

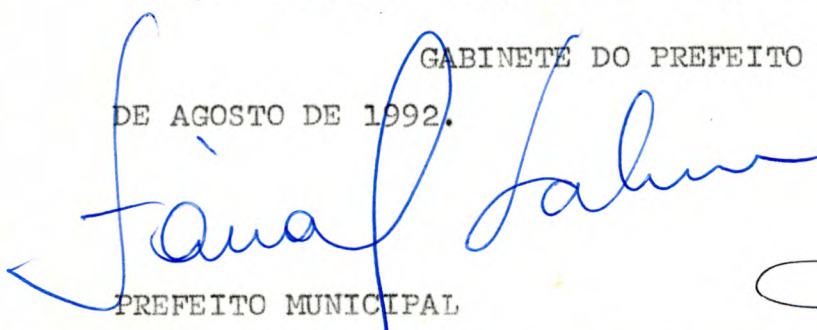
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ANDRÉ ANACLETO SOBRINHO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua 14, Quadra 76, Lote 22, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com a Rua-N, frente para a Rua 14 é fundos com a lateral direita do lote 23 da Rua N, medindo: 06,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 23,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000

cvf